



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N º 016 /2020

### ***“Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 015/2020 e determina outras providencias”***

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador **Sr. Manoel do Nascimento Assis**, no uso de suas atribuições;

- ✓ Considerando o Boletim Epidemiológico, do município de Santana do paraíso, em que aponta um aumento no número de casos de contaminação com o Novo Corona Virus, Covid-19 e aumento de óbitos.
- ✓ Considerando que o município de Ipatinga-MG, está ocupando o 4º lugar, no Estado de Minas gerais, com o maior número de casos de contaminação com o Covid-19; conforme noticiado pelas Redes de Televisão e demais meios de comunicação, sendo que os hospitais da cidade de Ipatinga, estão com mais de 90% do leitos de UTI ocupados, sendo responsável pelo atendimento a quase todos os municípios do Colar Metropolitano do Vale do Aço, inclusive Santana do Paraíso, resolve;

**Art.1º-** Fica mantido o **horário de funcionamento interno**, da Câmara Municipal de Santana do Para-MG, no horário das **13:00 h às 16:00 horas**.

**Parágrafo único:** Fica suspenso o atendimento presencial ao público, até o dia 30 de junho de 2020. O atendimento ao público poderá ser feito preferencialmente, pelos Telefones **033 251 6338** ou **3251 6341**.

**Art.2º -** Fica mantida a Reunião Ordinária do Plenário da Câmara Municipal, a realizar-se no dia 15 de junho de 2020, às 15:00 horas.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel do Nascimento Assis**  
**Presidente Câmara Municipal**